LEI Nº. 17.288, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Institui o Dia do Comerciário, no Município de Marabá, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Comerciário, no Município de Marabá, que será comemorado no quarto sábado do mês de outubro de cada ano.

Parágrafo único. O fechamento do comércio no Dia do Comerciário será objeto de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 03 de junho de 2008.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

Folha 31 - Paço Municipal - CEP 68508-970 - Nova Marabá - Marabá - PA
Tel.: (94) 3322-2798 - Telefax: (94) 3322-4666 - PROGEM